



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

CNPJ N: 13.927.819/0001-40

**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE LICENÇA  
AMBIENTAL FASE II – Nº 019/2018**

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas e tendo em vista o que consta do Processo nº. 4190/2018 aberto em 06 de março de 2018. Resolve: **Art. 1º** Conceder **Transferência de Titularidade - Licença Ambiental Fase II nº 018/2018**, válida pelo prazo de 1 ano e 10 meses a partir do dia 06 de março de 2018 à **GRÁFICO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.773.925/0001-14 para atividade de Implantação de empreendimento residencial vertical em uma área total de 34.969,46m<sup>2</sup> com área total construída de 24.915,84m<sup>2</sup>, com 10 blocos do Tipo A e 06 blocos Tipo B, constituído ao todo 500 unidades residenciais, localizada na Avenida Progresso, s/n, Areia Branca, Lauro de Freitas-BA. Inscrição Municipal nº. 40272000520000, coordenadas 572300 / 8580202, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes dispostas. **Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos do Art. 23º, incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, nos dispositivos legais da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas. **Art. 3º** A Licença Ambiental Fase II será publicada na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, <http://semarh.laurodefreitas.ba.gov.br/>.